



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Superintendência da Zona Franca de Manaus

Secretaria-Executiva do Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia, § 13, art. 28, Decreto nº 10.521/2020

ATA DE REUNIÃO CAPDA N° 7/2024

* MINUTA DE DOCUMENTO

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - CAPDA

1. LOCAL/DATA/HORA

1.1. Realizada por videoconferência, em 16 de outubro de 2024, das 9h30 às 12h (horário de Brasília).

2. PARTICIPANTES

2.1. **COMITENTES:** os membros designados pelas Portaria de Pessoal SEPEC/ME nº 12.584, de 27 de outubro de 2022, Portaria de Pessoal SEPEC/ME nº 14.192, de 14 de dezembro de 2022, Portaria SE/MDIC nº 157, de 14 de junho de 2023, Portaria SE/MDIC nº 285, de 28 de setembro de 2023, Portaria de Pessoal SE/MDIC 1.183, de 21 de dezembro de 2023, Portaria de Pessoal SE/MDIC 144, de 18 de abril de 2024 e Portaria de Pessoal SE/MDIC 172, de 10 de maio de 2024.

3. ABERTURA DA REUNIÃO

3.1. Abertura pelo Coordenador do CAPDA. Verificação do quórum.

3.2. DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CAPDA:

3.3. Discussão e votação da Ata da 74ª reunião ordinária do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), realizada em 25 de julho de 2024, por videoconferência (SEI 2050183, processo nº 52710.003831/2024-14) [cópia disponibilizada por meio da minuta do documento SEI 2050183];

4. DELIBERAÇÕES SOBRE PLEITOS DE CREDENCIAMENTO OU DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES NO CAPDA

4.1. Deliberação do pleito de credenciamento da unidade de BOA VISTA-RR do INSTITUTO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE - ICTS, como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 146/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2042484, processo nº 52710.003653/2024-13) e Relatório de Vistoria Técnica nº 30/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2042432), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2046985) para hipótese de deliberação pelo credenciamento [cópias disponibilizadas por meio dos documentos dos documentos SEI 2050103, SEI 2050108 e SEI 2050112, respectivamente];

4.2. Deliberação do pleito de credenciamento do INSTITUTO AMAZÔNIA SCI-TECH como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 147 /2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2048102, processo nº 52710.003881/2024-93) e Relatório de Vistoria Técnica nº 28/2024/COART/CGTEC/SDI

(SEI 1999436), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2048692) para hipótese de deliberação pelo credenciamento [cópias disponibilizadas por meio dos documentos SEI 2050118, SEI 2050119 e SEI 2050121, respectivamente];

4.3. Deliberação do pleito de credenciamento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 132/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2026183, processo nº 52710.006331/2024-26) e Relatório de Vistoria Técnica nº 04/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2051186), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2051292) para hipótese de deliberação pelo credenciamento [cópias disponibilizadas por meio dos documentos dos documentos SEI 2069979, SEI 2069994 e SEI 2069999, respectivamente];

4.4. Deliberação do pleito de credenciamento da FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 155/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2057813, processo nº 52710.007242/2024-05) e Relatório de Vistoria Técnica nº 34/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2067059), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2068721) para hipótese de deliberação pelo credenciamento [cópias disponibilizadas por meio dos documentos dos documentos SEI 2070001, SEI 2070003 e SEI 2070009, respectivamente];

4.5. Deliberação do pleito de credenciamento da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ NOROESTE - FIOCRUZ/RO como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 122/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2000120, processo nº 52710.005768/2024-42) e Relatório de Vistoria Técnica nº 33/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2067039), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2069759) para hipótese de deliberação pelo credenciamento [cópias disponibilizadas por meio dos documentos dos documentos SEI 2070016, SEI 2070018 e SEI 2070020, respectivamente];

4.6. Deliberação do pleito de credenciamento do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - INTECAM como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 119/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 1993779, processo nº 52710.004173/2024-70) e Relatório de Vistoria Técnica nº 35/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2069136), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2069790) para hipótese de deliberação pelo credenciamento [cópias disponibilizadas por meio dos documentos dos documentos SEI 2070100, SEI 2070101 e SEI 2070106, respectivamente].

5. DELIBERAÇÃO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DAS AUDITORIAS INDEPENDENTES NOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

5.1. Deliberação sobre o normativo que dispõe sobre o relatório consolidado e o parecer conclusivo de avaliação da execução dos programas prioritários de que trata o inciso XI do art. 11 e inciso IV do art. 37 da Resolução CAPDA nº 02, de 31 de março de 2020, nos termos da Minuta de Resolução CAPDA 2026148, Processo 52710.003524/2024-25, elaborada com base na manifestação exarada por meio da Nota Técnica 40/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2029890), do mesmo Processo [cópias disponibilizadas por meio dos documentos SEI 2050152 e SEI 2050154 , respectivamente. Conforme acordado entre MDIC e Suframa, foi notado a necessidade de ajuste e tempo adicional para tramitação, por isso sugere-se retirada de pauta para apreciação na oportunidade da próxima reunião do CAPDA.

5.2. De acordo com a sugestão, item retirado de pauta.

6. ITENS PARA COMUNICAÇÃO

6.1. ANÁLISE DE PLEITO DE CREDENCIAMENTOS REPROVADOS

6.1.1. Comunicação do indeferimento do pleito de credenciamento da unidade Manaus do INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. (IPT-AM), com base na recomendação do Parecer Técnico nº 93/2024/COART/CGTEC/SDI (processo nº 52710.004160/2024-09), [cópia disponibilizada por meio do documento SEI 2069084].

6.1.2. Comunicação do indeferimento do pleito de credenciamento do INSTITUTO ENCONTRO DAS ÁGUAS (IEA), com base na recomendação do Parecer Técnico nº 112/2024/COART/CGTEC/SDI (processo nº 52710.006503/2023-81), [cópia disponibilizada por meio do documento SEI 2068993].

6.1.3. Comunicação do indeferimento do pleito de habilitação do Centro de Filosofia e Ciência Humanas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), com base na recomendação do Parecer Técnico nº 144/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2041121, Processo nº 52710.006858/2024-51), [cópia disponibilizada por meio do documento SEI 2068994].

6.1.4. Comunicação do indeferimento do pleito de habilitação da Unidade Boa Vista do CONECTHUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DO AMAZONAS (Conecthus-RR), com base na recomendação do Parecer Técnico nº 141/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2033870, processo nº 52710.006863/2024-63), [cópia disponibilizada por meio do documento SEI 2068995].

6.1.5. Comunicação do indeferimento do pleito de credenciamento do CENTRO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E EMPRESARIAIS FABRIQ LTDA (FabriQ), com base na recomendação do Parecer Técnico nº 151/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2051303, processo nº 52710.004152/2024-54), [cópia disponibilizada por meio do documento SEI 2068997].

6.1.6. Comunicação do indeferimento do pleito de credenciamento da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), com base na recomendação do Parecer Técnico nº 149/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2050159, processo nº 52710.007015/2024-71), [cópia disponibilizada por meio do documento SEI 2069650].

6.2. ANÁLISES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DO CAPDA REALIZADAS

6.2.1. Comunicação de conclusão da primeira análise da prestação de contas do Programa Prioritário de Indústria 4.0 e Modernização Industrial (PPI4.0) do ano-base de 2022, em que o Parecer Técnico nº 77/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 1914914, processo 52710.005438/2023-76), que concluiu pela reprovação das contas [cópia disponibilizada por meio do documento SEI 2069022].

6.2.2. Comunicação de conclusão da primeira análise da prestação de contas do Programa Prioritário de Fomento de Empreendedorismo Inovador (PPEI) do ano-base de 2021, em que o Parecer Técnico nº 114/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 1976774, processo 52710.003039/2022-90), que concluiu pela reprovação das contas [cópia disponibilizada por meio do documento SEI 2069023].

7. MANIFESTAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Andamento das revisões do estoque normativo de responsabilidade do CAPDA;

7.2. Tópicos adicionais da coordenação do CAPDA de natureza não deliberativa; e

7.3. Palavra franqueada aos comitentes.

8. REGISTRO DOS PONTOS DISCUTIDOS:

8.1. O Coordenador do CAPDA, **Sr. Marcos Toscano Siebra Brito**, cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Sr. **WALDENIR DE SOUZA VIERA**, Secretário Executivo do CAPDA, que deu inicio à pauta do dia, comunicando que o primeiro item seria a discussão e votação da Ata da 74ª reunião ordinária do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), realizada em 25 de julho de 2024, por videoconferência. Sem manifestações contrárias por parte dos senhores comitentes, a Ata da 74ª reunião ordinária, foi aprovada.

8.2. **Decisão: Ata aprovada por unanimidade pelos comitentes.**

8.3. Em seguida, o Coordenador do CAPDA, **Sr. Marcos Toscano Siebra Brito**, comentou sobre as ações estratégicas a serem adotadas pela coordenação do CAPDA e DEIN/SDIC/MDIC: revisão do estoque normativo, avaliação da política de PD&I e gestão dos recursos do FNDCT oriundos das obrigações de PD&I. Então devolveu a palavra ao Secretário Executivo do CAPDA, para prosseguimento das deliberações. O Secretário Executivo do CAPDA destacou que os itens seguintes tratavam de dez credenciamentos de ICTS. O primeiro item seria o pleito de credenciamento da unidade de BOA VISTA-RR do INSTITUTO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE - ICTS, como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 146/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2042484, processo nº 52710.003653/2024-13) e Relatório de Vistoria Técnica nº 30/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2042432), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2046985). Sem manifestações contrárias e questionamentos por parte do comitê, o pleito de

credenciamento foi aprovado.

8.4. Decisão: o pleito de credenciamento foi aprovado por unanimidade pelo comitê.

8.5. Deliberação do pleito de credenciamento do INSTITUTO AMAZÔNIA SCI-TECH como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 147 /2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2048102, processo nº 52710.003881/2024-93) e Relatório de Vistoria Técnica nº 28/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 1999436), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2048692). Sem manifestações contrárias e questionamentos por parte do comitê, o Pleito de credenciamento foi aprovado.

8.6. Decisão: o pleito de credenciamento foi aprovado por unanimidade pelo comitê.

8.7. Deliberação do pleito de credenciamento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 132/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2026183, processo nº 52710.006331/2024-26) e Relatório de Vistoria Técnica nº 04/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2051186), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2051292). Sem manifestações contrárias e questionamentos por parte do comitê, o pleito de credenciamento foi aprovado.

8.8. Decisão: o pleito de credenciamento foi aprovado por unanimidade pelo comitê.

8.9. Deliberação do pleito de credenciamento da FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 155/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2057813, processo nº 52710.007242/2024-05) e Relatório de Vistoria Técnica nº 34/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2067059), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2068721). Sem manifestações contrárias e questionamentos por parte do comitê, o pleito de credenciamento foi aprovado.

8.10. Decisão: o pleito de credenciamento foi aprovado por unanimidade pelo comitê.

8.11. Deliberação do pleito de credenciamento da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ NOROESTE - FIOCRUZ/RO como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 122/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2000120, processo nº 52710.005768/2024-42) e Relatório de Vistoria Técnica nº 33/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2067039), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2069759). Sem manifestações contrárias e questionamentos por parte do comitê, o pleito de credenciamento foi aprovado.

8.12. Decisão: o pleito de credenciamento foi aprovado por unanimidade pelo comitê.

8.13. Deliberação do pleito de credenciamento do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - INTECAM como unidade habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico nº 119/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 1993779, processo nº 52710.004173/2024-70) e Relatório de Vistoria Técnica nº 35/2024/COART/CGTEC/SDI (SEI 2069136), acompanhado da Minuta de Resolução CAPDA (SEI 2069790). Sem manifestações contrárias e questionamentos por parte do comitê, o pleito de credenciamento foi aprovado.

8.14. Decisão: o pleito de credenciamento foi aprovado por unanimidade pelo comitê.

9. APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (ABIPTI)

9.1. Então, o **Coordenador do CAPDA, Sr. Marcos Toscano Siebra Brito**, deu a palavra ao comitente **Sr. José Ricardo Ramos Sales, Coordenador Suplente do CAPDA**, que perguntou "... se neste caso em particular, do programa COORDENADOR, que tem uma captação muito grande em 2022, o quanto que essa captação pode ser decorrente também daquele processo?" A isso, o **Sr. Rafael Gouveia, Secretário Executivo Suplente do CAPDA**, esclareceu que a grande parte ou mais tenha sido decorrente da suspensão dos 2 outros programas prioritários; em complementação, o total de valores que estavam de posse da coordenação do PPED foram distribuídos, cabendo ressaltar também que existe um valor a ser ainda destinado aos outros programas prioritários relativos ao PPRH, que é um processo que já

está em discussão com a coordenação do CAPDA. Só que lá o valor é menos expressivo. E deve ter o mesmo desfecho do outro COORDENADOR.

9.2. Em seguida passou a palavra para o comitente **Sr. Hamilton José Mendes da Silva, suplente do MCTI**, comentou que "Eu queria é propor sugerir o Toscano, se a pauta da última reunião do ano permitir, se seria possível, a Suframa selecionar alguns projetos que ela avalia como projetos, digamos, de bom impacto para a região. Alguns casos ou de sucesso ou com potencial de sucesso só para compartilhar com os comitentes o que tem, de que maneira o instrumento parece que está sendo bem exitoso, né?" O **Coordenador do CAPDA** respondeu "MDIC acha que é muito válido a gente fazer essa análise, né? Pauta, então, viu Milton, então. Trataremos do tópico na próxima reunião."

9.3. O **Coordenador do CAPDA, Sr. Marcos Toscano Siebra Brito**, deu a palavra ao comitente **Sra. Marcia Perales**, "É só um esclarecimento em relação a essas 2 prestações de contas que ainda estão na primeira instância. É, eu queria entender melhor. Nós estamos tomando conhecimento dessa análise. Hoje os interessados já tiveram acesso a essa análise e já estão no prazo de 30 dias, que é dado para que eles possam se manifestar, se explicar, acrescentar documentos; ou eles passam a ter conhecimento dessa conclusão depois que é informado ao comitê? Queria esclarecimento para entender o status de cada uma das prestações de contas que foram apresentadas aqui." O **Sr. Waldenir de Souza Viera, Secretário Executivo do CAPDA** respondeu que já tomaram conhecimento, e inclusive já apresentaram a sua defesa, que vai para análise técnica novamente.

9.4. O **Coordenador do CAPDA, Sr. Marcos Toscano Siebra Brito**, deu a palavra a **Sra. Cristiane Vianna Rauen**, "Bom dia a todos, a gente vai então, discutir rapidamente uma iniciativa que foi a solicitada, né? No âmbito de um dos processos, o de possível recomendação do TCU. Então, foi a partir dessa instrução processual que a gente foi mobilizado a pensar, obviamente, a revisão do estoque normativo, com mais celeridade. Mas é uma rememoração de um tópico que o próprio COORDENADOR do CAPDA mencionou na reunião passada. Necessidade da revisão dos normativos. Promover aprimoramentos na política como um todo, de P&D e da zona Franca de Manaus e de outros territórios, né? Então a gente iniciou um processo de muita parceria aqui com a equipe técnica da Suframa e a equipe técnica do MDIC, no sentido de fazer primeiramente uma análise de quais seriam os principais temas que estão tocados do ponto de vista mais de impactos mais qualitativos para aprimoramentos, né, da política de P&D da zona Franca de Manaus. E traçamos um cronograma de reuniões semanais que estão ocorrendo semanalmente com a seleção dos tópicos, a identificação de quais são as fragilidades. Um diagnóstico prévio levantado também nessa parceria entre o MDIC e a própria Suframa, e os temas, até para compartilhar com todos os comitentes os temas selecionados. Então, foram todos os normativos associados à pauta das ICTs, né? E a gente já tomou a primeira semana desde o final de agosto. A primeira semana toda foi dedicada a isso, a essa revisão do normativo, desses normativos associados à pauta das ICTs. Haverá aprimoramentos, por exemplo, na resolução 5 do CAPDA, entre outras. Há outros pontos, né? Sendo aqui um pouco redundante, mas outros pontos em outras resoluções que tangenciam também a temática das ICTs. Na segunda semana, iniciariam os temas dos programas prioritários para revisar os normativos associados aos programas. A priori, vários. No entanto, uma outra pauta, também solicitada por um processo do TCU, fez com que a gente invertesse essa ordem de análise e passamos a analisar então o processo de elaboração e divulgação dos relatórios bienais, que estão previstos na legislação, e passaremos na próxima semana. Inclusive, será nesta semana, o início do processo de revisão do estoque normativo associado aos programas prioritários. É depois disso. Na outra semana, a outra semana vai ficar dividida entre empresas de base, tecnológicas, incubadoras e aceleradoras, não é? Todos os normativos associados a esse tema, isso aí é tomando todo o mês de novembro e finalmente, na metade de dezembro. A expectativa é que a gente consiga analisar os normativos associados ao FNDCT, tá? Então, foram esses 5 principais temas selecionados aqui pelo MDIC, em parceria com a equipe técnica da Suframa, que estão sendo foco pelo menos imediato, né? Uma perspectiva imediata de análise e de requalificação para aprimoramento da política, não é? Tem muitas coisas que a gente identificou que precisam ser aprimoradas para garantir a efetividade, a transparência e apropriação otimizada dos recursos que estão indo, e que não são poucos, né? Que estão indo aí pra pra Lei de TICs. Em P&D, especificamente da zona Franca de Manaus, então, está aberta, né? A palavra é dos comitês que queiram também contribuir durante esse processo. A gente está aberto aqui para realizar reuniões com as instituições que tenham interesse também em nos auxiliar nesse processo, obviamente. E caso haja dúvidas, também, por gentileza, estou aqui à disposição para para esclarecimento a respeito de como é que será dada sequência processual disso e também a respeito do

que a gente pretende focar, enfatizar primariamente no que tange a esses 5 temas. Acho que era isso, COORDENADOR, se tiver alguma complementação, por gentileza." o **coordenador do CAPDA, Sr. Marcos Toscano Siebra Brito** respondeu "Complementação, é, basicamente é reforçar que tudo vai ser discutido no CAPDA. Resolução do CAPDA, naturalmente, vai ser item de pauta e os comitês vão ter todo o tempo e a possibilidade de analisar e opinar. Então o procedimento é aberto, mas eu pergunto se alguém tem dúvidas ou quer fazer algum comentário em relação à fala."

9.5. O **Coordenador do CAPDA, Sr. Marcos Toscano Siebra Brito**, convidou o vice-presidente da ABIPTI, **Sr. André Tapajós**, para proferirem uma breve apresentação da Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa e Inovação Tecnológica do Brasil - ABIPTI aos comitentes.

9.6. O **Coordenador do CAPDA, Sr. Marcos Toscano Siebra Brito**, concluiu a Reunião, agradecendo pela participação de todos e encerrou a 75ª Reunião Ordinária do Comitê.

10. **Lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, a qual segue assinada por mim, Secretário-Executivo e pelo Coordenador do CAPDA.**

11. **COMITENTES AUSENTES:**

11.1. **Tanara Lauschner/** membro titular do **MCTI**

11.2. **Marcelo Brito da Silva Galvão/** membro titular da **ABDI**

11.3. **Carlos Eduardo Azen Alves/** membro titular do **BNDES**

11.4. **Marcus Cardoso Santiago/** membro suplente do **BNDES**

11.5. **Elias Ramos de Souza/** membro titular da **Finep**

11.6. **Marcelo Lucian Ferronato/** membro suplente **ICT's privadas**

11.7. **Manuela Berto Pucca/** membro titular da **Comunidade Científica**

11.8. **Marcos Antônio Bento de Sousa/** 2º membro suplente do **PIM**

11.9. **Marcia Irene Andrade Mavignier/** membro suplente do **Governo do Estado do Amazonas**

11.10. **Waleska Lima Bezerra/** membro suplente do **Estado do Acre**

11.11. **Edivan Barros de Andrade/** membro titular **Governo do Estado do Amapá**

11.12. **Cirilo Simões Filho/** membro suplente do **Estado Amapá**

11.13. **Paulo Renato Haddad/** membro titular do **Estado de Rondônia**

11.14. **Antonio Carlos Tafuri /** membro suplente da **ABDI**

11.15. **Henrique Vasquez Féteira do Vale/** membro suplente **FINEP**

11.16. **Bruno Pinheiro Loureiro/** 1º membro suplente do **PIM**

11.17. **Lúcio Flávio Moraes de Oliveira/** membro titular do **PIM**

11.18. **Moisés Diniz Lima/** membro titular do **Estado do Acre**

11.19. **Marcus Vinicius Rivório/** membro suplente do **Governo do Estado de Rondônia**

11.20. **Pedro de Jesus Cerino /** membro titular do **Estado de Roraima**

11.21. **Elisa Martins Oliveira /** membro suplente do **Estado de Roraima**

12. **Justificativas de ausências na reunião:** até a presente data nenhuma.

12.1. Registre-se que os membros deixaram de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, deverão ser substituídos, nos termos do Regimento Interno (Art. 4º, § 10, Resolução CAPDA nº 8, de 29 de outubro de 2019).

13. **COMITENTES PRESENTES:**

13.1. **Marcos Toscano Siebra Brito/** Coordenador-Titular do **CAPDA**

13.2. **José Ricardo Ramos Sales/** Coordenador Suplente do **CAPDA**

- 13.3. **Waldenir de Souza Viera**/Secretário Executivo do **CAPDA**
- 13.4. **Rafael Gouveia**/Secretário Executivo do **CAPDA**
- 13.5. **José Jorge do Nascimento Junior** / 2º membro titular do **PIM**
- 13.6. **Hamilton José Mendes da Silva**/membro suplente do **MCTI**
- 13.7. **Márcia Perales Mendes Silva**/membro titular do **Governo do Estado do Amazonas**
- 13.8. **Daniella Rodrigues Bezerra, Dra.** /1º membro titular das **ICTs Privadas**
-



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Vianna Rauen**, **Coordenador do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia**, em 30/12/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2147979** e o código CRC **3984589C**.
